

**MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para PAGAMENTO DE TARIFAS PARA INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO. processo 6/2023.

O(a) Responsável Sr.(a) CARPEGIANE SILVESTRE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 01.01                           | 01.01.01.031.4101.2011.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 100              | 2.000,00       |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 2.000,00       |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

- I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.  
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, 5 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável